
EDITAL DE CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

VAGAS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL (doravante denominada Santa Casa de Pontal), com sede no município de Pontal/SP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2026, destinado ao credenciamento e contratação de Pessoas com Deficiência (PCD) para composição do quadro de colaboradores da instituição, com supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as disposições deste Edital.

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital de Credenciamento e Contratação sob responsabilidade da própria Santa Casa de Pontal.

1.2 Os interessados em se inscrever no presente Processo Seletivo deverão enviar currículo para o e-mail recrutamento@iscmpontal.com.br, com o título do e-mail contendo “**Vaga PCD – Processo Seletivo 002/2026**”, ou entregar pessoalmente na sede da Santa Casa de Pontal, localizada à **Rua Ananias da Costa Freitas, nº 753, Centro – Pontal/SP**, aos cuidados do Departamento Pessoal, no período de **11/03/2026 a 17/03/2026**.

1.3 O candidato deverá anexar ao currículo **laudo médico atualizado que comprove a condição de pessoa com deficiência**, contendo a descrição da deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

1.4 O candidato deverá seguir estritamente as normas deste Edital, seus anexos e declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários à habilitação no emprego, comprometendo-se a acompanhar eventuais avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios oficiais da Santa Casa de Pontal.

1.5 Este Processo Seletivo poderá contemplar as seguintes etapas:

- análise curricular;
- entrevista;
- avaliação de aptidão para as atividades a serem desempenhadas.

1.6 Poderão participar deste Processo Seletivo qualquer pessoa que se enquadre na condição de **Pessoa com Deficiência (PCD)**, inclusive funcionários da Santa Casa de Pontal.

1.7 Poderão ser utilizados currículos constantes no banco de dados da Santa Casa de Pontal.

2 – DAS VAGAS E DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de **cadastro de reserva para vagas destinadas exclusivamente a Pessoas com Deficiência (PCD)** para atuação em diferentes setores da Santa Casa de Pontal, conforme necessidade da instituição.

2.2 A definição do cargo, setor de atuação, carga horária e atribuições será realizada conforme o perfil profissional do candidato e a necessidade institucional no momento da convocação.

2.3 A validade deste Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da instituição.

2.4 A compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atividades a serem desempenhadas será avaliada durante o processo seletivo e, quando necessário, mediante avaliação médica ocupacional.

3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato deverá atender às seguintes condições no momento da contratação:

- a) Ter sido selecionado neste Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que possua autorização legal para trabalhar no Brasil;
- c) Ter no mínimo **18 (dezoito) anos completos** na data da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com o serviço militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- f) Apresentar **laudo médico que comprove a condição de pessoa com deficiência (PCD)**;
- g) Possuir aptidão física e mental compatível com as atividades a serem exercidas;
- h) Apresentar documentação pessoal e profissional exigida para admissão;
- i) Não estar impedido de celebrar contrato de trabalho com a Santa Casa de Pontal.

4 – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

4.1 A não apresentação de qualquer dos documentos abaixo implicará na impossibilidade de admissão:

- a) Carteira de Trabalho;

-
- b) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - c) Cópia do RG;
 - d) Cópia do CPF;
 - e) Cópia do Título de Eleitor;
 - f) Cópia do comprovante de residência;
 - g) Cópia do Diploma ou comprovante de escolaridade;
 - h) Cópia da Carteira de Vacinação;
 - i) Certidão de nascimento ou casamento;
 - j) Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
 - k) Cartão Nacional do SUS (CNS);
 - l) Laudo médico que comprove a condição de pessoa com deficiência.

4.2 Os candidatos selecionados serão convocados conforme a **necessidade da instituição**, respeitando-se a ordem de classificação.

4.3 A convocação poderá ocorrer por contato telefônico, e-mail ou pelos meios eletrônicos de comunicação da Santa Casa de Pontal.

4.4 O candidato convocado deverá manifestar interesse no prazo de **48 horas**, apresentando a documentação exigida.

4.5 O não comparecimento ou ausência de manifestação no prazo estipulado implicará em **desistência da vaga**.

5 – DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 O candidato contratado será admitido inicialmente por **contrato de experiência**, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

5.2 O contrato de experiência terá prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, podendo ser prorrogado por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, para avaliação de adaptação e desempenho.

5.3 Caso haja avaliação positiva e interesse das partes, o contrato poderá ser convertido em **contrato por prazo indeterminado**.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

6.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

6.3 O candidato que prestar informações falsas ou apresentar documentação irregular será automaticamente desclassificado.

6.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Santa Casa de Pontal.

6.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal/SP, 11 de Março de 2026.

ROGER FELIPE G. OLIVEIRA

Diretor Presidente

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal